



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e tendo em vista a Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010; a Portaria Ufersa/Prograd nº 60/2021, de 11 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 266/2021, de 2 de dezembro de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 147/2022, de 27 de dezembro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 31/2023, de 6 de março de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 32/2023, de 6 de março de 2023; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.406/2023, de 28 de dezembro de 2023; e o Ofício nº 8/2024 – CCECIV-PDF, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

§ 1º Designar a docente Adla Kellen Dionísio Sousa para a função de Coordenadora do Curso do Núcleo Docente Estruturante – NDE de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

§ 2º Dispensar, a pedido, a docente Adla Kellen Dionísio Sousa da função de membro do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

§ 3º Dispensar a docente Rafaely Angelica Fonseca Bandeira da função de membro do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

- I - Adla Kellen Dionísio Sousa (Coordenadora do curso);
- II - Marília Cavalcanti Santiago;
- III - Otávio Floriano Paulino;
- IV - Sanderlir Silva Dias;
- V - Matheus Fernandes de Araújo Silva;
- VI - Adelson Menezes Lima e;
- VII - Daniela de Freitas Lima.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010, e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 60/2021, de 11 de março de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

